



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2009

Cria a Fundação que indica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Fundação de Apoio ao Idoso “Rita Fernandes de Souza”, como órgão integrante da Administração Indireta Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas de implantação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Município de Areia Branca para o ano calendário de 2010.

Art. 3º. No prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Prefeito Municipal de Areia Branca editará atos administrativos necessários à regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.077.265/0001-08

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca-RN, 18 de dezembro de 2009.

Manoel Cunha Neto

Prefeito